



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA

PLANO DE TRABALHO
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA / UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Número do CPF: 136.261.674-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.877 de 1º de março de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Alagoas

Nome da autoridade competente: Josealdo Tonholo

Número do CPF: 163.923.988-05

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Alagoas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 16 de Janeiro de 2020, Edição 12, seção 12, página 01 do Diário Oficial da União, Atos do Poder Executivo.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153037/15222 - Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Alagoas – UFAL

3. OBJETO:

Apoiar a realização da EXPO PESCA & AQUICULTURA em sua edição 2023, que será realizado em Aracajú-SE, nos dias 13 a 16 de setembro de 2023. O evento atenderá ao público que procura por conhecimento, relacionamento comercial, produtos, serviços, insumos, máquinas, equipamentos, tecnologias e crédito em instituições etc. Além disso, criará a interlocução entre instituições públicas, entidades privadas e associações dos estados de SERGIPE, BAHIA E ALAGOAS, que buscam canais de distribuição e parcerias para fortalecer o negócio. estimativa é de que

reúna público superior a 5 mil pessoas, entre expositores, pescadores, servidores públicos, estudantes, além de visitantes em geral.

4. COMPETE À UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

- I - analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta única: Realização do evento e apresentação de relatório das ações e de prestação de contas Ações:

- 1- Serviços de secretaria para o atendimento no evento e para elaboração de projeto
- 2- Montagem de estandes para divulgação de ações para o desenvolvimento da pesca e aquicultura e para a Feira de Tecnologias e Instituições
- 3- Publicidade e divulgação geral do evento

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A EXPO PESCA & AQUICULTURA é um evento que reúne todos os elos da cadeia produtiva do pescado (indústria, mercado, aquicultores, pescadores, cadeia de suprimentos e investidores) para debater os mais diversos assuntos de caráter conjuntural e estratégico e de caráter técnico relacionados ao desenvolvimento do setor com sustentabilidade, e busca aproximar produtores, empresários e o mercado, difundir conhecimento, novas tecnologias e realizar negócios. O evento é organizado pela F.

É um evento de debates, análise de tendências, geração de conhecimento, construção de pautas comuns e realização de negócios em uma atividade em plena expansão no país. A EXPO PESCA & AQUICULTURA é o ponto de encontro de todos os atores envolvidos na cadeia de pescados, principalmente porque envolve atores e organizadores de tres estados potenciais na pesca e aquicultura nacionais: Bahia, Sergipe e Alagoas. O Brasil é um dos países com o maior potencial de produção de pescados do mundo, cresce de forma sustentável, especialmente na aquicultura, que bate recordes de produção e exportações e atrai cada vez mais investimentos, especialmente os grandes players do setor de carnes, sendo importante eventos que integrem e consolidem as atividades das diversas instituições públicas e privadas que envolvem a atividade.

Em relação às ações do presente projeto, elas são fundamentais para assegurar as condições de infraestrutura e serviços visando a realização do evento com a qualidade já consolidada e amplamente reconhecida.

A motivação para a celebração do TED se deve a maior agilidade e praticidade na tramitação, aprovação e execução, visto que o evento será realizado em breve e não haveria tempo hábil para outra modalidade de parceria com o Ministério da Pesca e Aquicultura.

O Evento visa a formação de redes de pesquisa, integração e a qualificação de recursos humanos voltados à pesca e aquicultura, contribuindo para o aumento da produtividade da atividade; além de promover, através da elaboração de materiais informativos, palestras, mesas redonda, encontros profissionais, e etc. a difusão do conhecimento disponível e a valorização da pesca e aquicultura e principalmente da sustentabilidade da atividade, na aquicultura e em toda a atividade pesqueira artesanal e industrial.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim
 Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 05% do valor global pactuado:

1. Pagamento para cobertura de despesas operacionais e administrativas da FUNDEPES fundação de apoio, entidade de direito privado sem fins lucrativos destinadas às atividades de pesquisa, cujos objetos sejam compatíveis com a finalidade da Lei 10.973/2004 e gestora dos recursos, conforme amparado pelo Art. 74, do Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização do evento e apresentação de relatório das ações e de prestação de contas	Proposta	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	09/2023	09/2023

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro2023	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	Não	R\$ 142.500,00
33.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 7.500.00

13. PROPOSIÇÃO

JOSEALDO TONHOLO
 Reitor Universidade Federal de Alagoas

14. APROVAÇÃO

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
 Secretária Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 12/09/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30869156** e o código CRC **E8BD6438**.

Referência: Processo nº 00350.002348/2023-66

SEI nº 30869156